



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n.º 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR n.º 42, de 25 de junho de 2014 e na Portaria Normativa PGJ n.º 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes da peça 1.4 do PGEA n.º 08191.112939/2020-80, que informa o direito do servidor gozar licença para capacitação, referente ao 3º quinquênio, do período de 22/12/2010 a 20/12/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação à servidora, **CÁTIA BETÂNIA CHAGAS** Analista do MPU/Serviço Social, matrícula 3441, no período de 13/10/2020 a 30/10/2020 **(18 dias)**, para participar dos cursos: “Controle Exercido por Conselhos de Assistência Social” - 30h e “Gestão do Tempo” – 20h, com carga horária total de 50 horas, ministrado pela Escola de Administração Pública - Enap e pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Parágrafo Único. A participação da servidora nas ações de capacitação autorizadas deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido na portaria de autorização da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

CLAUDIA RAMOS